SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/17/FITHA, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

 **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A,** neste ato representada pela senhora **SULE CAROLINA HENRIQUES MESSIAS LEITE FERREIRA DE SOUZA,** Procuradora, igualmente qualificado no instrumento originário,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS QUINTA E SÉTIMA**, conforme Ofício nº 259/2019/DER-ASSRED, às fls. 29959, Solicitação da Empresa, às fls. 29963, Parecer Técnico nº 283/2018/DER-RO, às fls. 29982 e vº, Parecer nº 014/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 29984/29987 e vº e de Acordo do Presidente do FITHA, às fls. 29987 e vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00129-0063/2016.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: ***“Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos e equipamentos de*** *FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO”.*

 **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 20.889.567,24** (vinte milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

 **PARÁGRAFO SEGUNDO:** ...

 **PARÁGRAFO TERCEIRO:** ...

 **PARÁGRAFO QUARTO:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

 **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação – Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00016/FITHA-RO de 19.02.2019, às fls. 29989.

 **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação – Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00003/FITHA-RO de 17.01.2018, às fls. 15880.

 **PARÁGRAFO QUINTO:** O resto do valor de **R$ 15.150.000,00** (quinze milhões, cento e cinquenta mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2019/2020, conforme informações constantes no Despacho do Presidente do FITHA, às fls. 29988.

 **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 004/17/FITHA**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A vigência desde Contrato fica condicionada a conclusão do procedimento licitatório referente ao presente objeto, em curso conforme Processo Eletrônico 0009467344/2018-52, momento em que o presente ajuste poderá ser reincidido pela Contratante, observado os direitos da Contratada.

 **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ SULE CAROLINA HENRIQUES** Presidente / FITHA **MESSIAS LEITE FERREIRA DE SOUZA**

Procuradora

Policard Systems E Serviços S/A